



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO TRÊS RIOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL
EDITAL 001/2023

Edital para consulta à comunidade acadêmica sobre a definição da preferência para o exercício da coordenação do curso de Gestão Ambiental do Instituto Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, para o Biênio 2024 – 2025

Título I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Trata o presente edital das orientações para o processo de consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Gestão Ambiental, para o exercício 2024/2025.

Parágrafo único - Para cumprimento do princípio da publicidade insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, este edital deverá ser publicado na página eletrônica do Instituto Três Rios (ITR) da UFRRJ, na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental e, facultativamente, nas redes sociais ligadas a este último.

Art. 2º - A inscrição das chapas será realizada exclusivamente por meio do envio de formulário específico para o e-mail da coordenação do curso de Gestão Ambiental do ITR: coordgestambiental-itrr@ufrj.br, **das 8h do dia 30 de outubro (segunda-feira) até às 17h do dia 06 de novembro (terça-feira) de 2023.** O formulário de inscrição segue no ANEXO I, e as chapas que se inscreverem receberão, como comprovante, e-mail de recebimento.

§1º - A apresentação de um plano de trabalho, a ser desenvolvido durante o mandato, está prevista no Regulamento da Graduação (Deliberação CEPE nº 117/2023), e é item obrigatório no ato da inscrição.

§2º - Não serão aceitas inscrições sem a apresentação do plano de trabalho.

§3º - As inscrições serão homologadas e publicadas na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR no dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira) e, oportunamente, na página eletrônica do ITR.

Art. 3º - O período de campanha será do dia 07 de novembro ao dia 24 de novembro de 2023. As chapas candidatas que fizerem campanha após a data limite serão excluídas do processo de consulta a que se refere o presente edital, por despacho fundamentado, após apreciação das provas pela comissão eleitoral.

§1º - Será facultada às chapas inscritas a apresentação das suas propostas aos alunos do curso de Gestão Ambiental no dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira), das 17 horas às 19 horas, pelo sistema RNP. O endereço eletrônico (*link*) será oportunamente divulgado na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR.

§2º Caso haja segundo turno, o debate entre as chapas inscritas será realizado no dia 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira), às 17 horas, pelo sistema RNP. O endereço eletrônico (*link*) será divulgado nesse mesmo dia, às 13h, na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR.

§ 3º - Será facultado às chapas se dirigirem às turmas para apresentarem suas propostas e ouvir sugestões.

Art. 4º - A consulta será realizada, em primeiro turno e de forma remota, para os três segmentos, pelo sistema SIGELEIÇÃO, das 8h do dia 27 de novembro (segunda-feira) às 17h do dia 28 de novembro (terça-feira) de 2023.

Art. 5º - A apuração do primeiro turno será no dia 28 de novembro de 2023, pelo SIG ELEIÇÃO, e o resultado será publicado nesse mesmo dia na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR, e, oportunamente, na página eletrônica do ITR. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail coordgestambiental-itr@ufrj.br até às 17h do dia 29 de novembro de 2023 (quarta-feira). A publicação do parecer dado pela comissão eleitoral sobre os recursos será no dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR, e, oportunamente, na página eletrônica do ITR.

Art. 6º - Caso nenhuma chapa obtenha maioria dos votos válidos (50% mais 1 do universo de votos válidos), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas, das 8h do dia 05 de dezembro (terça-feira) às 17h do dia 06 de dezembro (quarta-feira) de 2023.

§1º - A apuração do segundo turno será no dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), pelo SIGELEIÇÃO. O resultado será publicado nesta mesma data, na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR, a partir das 19h. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail coordgestambiental-itr@ufrj.br até às 17h do dia 07 de dezembro de 2023 (quinta-feira). A publicação do parecer dado pela comissão eleitoral sobre os recursos será no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira) na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR e, oportunamente, na página eletrônica do ITR.

Art. 7º - No caso de haver apenas uma chapa e esta não obtiver a maioria absoluta dos votos (50% + 1 do universo de votos válidos), será realizado novo pleito.

Título II - Da Comissão Eleitoral

Art. 8º - A consulta será coordenada por uma comissão eleitoral composta por 2 (dois/duas) docentes; 2 (dois/duas) servidores(as) técnico-administrativos(as); 2 (dois/duas) discentes a saber, respectivamente: Verlan Valle Gaspar Neto (presidente da comissão, SIAPE 1060568); Ana Lisa Nishio (docente suplente, SIAPE 1324270); Jaquelane Jorge Abrahão de Almeida (técnica-administrativa, SIAPE 00136679); Jorge Baptista Canavez Júnior (técnico-administrativo suplente, SIAPE 2061862); Beatriz da Costa e Castro (discente, MATRÍCULA 20210002098); Caio Pereira Grotz de Almeida (discente suplente, MATRÍCULA 20230005560).

Título III - Dos Candidatos

Art. 9º - A coordenação e a vice-coordenação devem ser ocupadas por docentes do quadro permanente da Universidade, em regime de tempo integral, eleitos para mandatos de dois anos, com a possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e do previsto no § 1º, artigo 74 do Regimento Geral da UFRRJ.

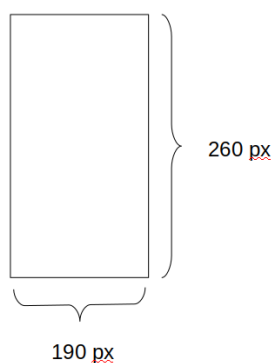
Art.10º – As chapas candidatas devem ser compostas por docentes que ministrem disciplinas para o curso de Gestão Ambiental, portadores(as) do título de doutor(a), seguindo as orientações e regras discriminadas no Art. 2º deste edital.

§1º - Além das informações exigidas no formulário de inscrição (nome da chapa, nomes dos componentes, SIAPE e departamento), as chapas candidatas deverão apresentar uma foto do(a) docente que concorre à coordenação (a do vice é opcional), conforme as exigências do formulário SIGELEIÇÃO II (parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º deste artigo).

§2º - As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SIGELEIÇÃO (risco de corte ou de distorção):

- a- 1 (uma) imagem de rosto do(a) candidato(a);
- b- Ou 2 duas) imagens: 1 (uma) de rosto do(a) candidato(a) e 1 (uma) de rosto do(a) seu(sua) vice;
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§3º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§4º - As fotos dos(as) candidatos(as) podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do(a) candidato(a). A foto do(a) vice-candidato(a) é opcional, porém, se alguma candidatura enviar a foto do(a) vice, todos devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§5º - A COTIC não tem como editar as imagens, assim, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do presidente da comissão eleitoral, **que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.**

Título IV - Dos Eleitores

Art. 11 - Estão aptos a participar da consulta para a composição da coordenação do curso de Gestão Ambiental do ITR todos os(as) docentes que ministrem disciplinas no curso, inclusive afastados(as), além de servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na coordenação e discentes do curso do referido curso com matrícula ativa.

Título V - Da Votação

Art. 12 - O voto será secreto e facultativo.

Art. 13 - O voto será realizado em ambiente virtual pelo SIGELEIÇÃO.

§1º - Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.

§2º - A consulta seguirá o sistema de paridade entre as categorias, da mesma forma que ocorre com a consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 3º - Em caso de o(a) eleitor(a) possuir mais de um vínculo com o curso de Gestão Ambiental, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o(a) servidor(a) que for estudante votará apenas como servidor(a).

Título VI – Da Apuração dos Votos

Art. 14 - A apuração dos votos será feita de forma eletrônica pelo sistema SIGELEIÇÃO, em concordância com as normas estabelecidas pela Universidade para o acesso do presidente da comissão eleitoral ao sistema.

Art. 15 - Será declarado(a) vencedor(a) a chapa que obtiver maioria (50% mais 1) dos votos ponderados no primeiro turno, ou a maioria simples dos votos ponderados no segundo turno.

Art. 16 - Caberá à comissão organizadora, nomeada nos moldes do art. 8º, dirimir e decidir os casos omissos relativos ao edital.

Título VII – Da Divulgação do Resultado da Consulta

Art. 17 - Findo o processo, o resultado da consulta será divulgado na página eletrônica do curso de Gestão Ambiental do ITR e, oportunamente, na página eletrônica do ITR. Será elaborada uma ata para encaminhamento ao Colegiado de Curso, para fins de aprovação e posterior remessa à Reitoria da UFRRJ, para que seja publicado o resultado e ocorra a posse da chapa vencedora.

Três Rios, 20 de outubro de 2023.

VERLAN VALLE GASPAR NETO
Presidente da Comissão
SIAPE 1060568

JAQUELANE JORGE ABRAHÃO DE ALMEIDA,
Membro da Comissão Organizadora
SIAPE: 00136679

BEATRIZ DA COSTA E CASTRO,
Membro da Comissão Organizadora
Matrícula: 20210002098

APÊNDICE I - CRONOGRAMA

Primeiro turno

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 23/10/2023 |
| Inscrição das chapas | 30/10 a 06/11/2023 |
| Homologação das inscrições | 07/11/2023 |
| Período de campanha | 07/11 a 24/11/2023 |
| Divulgação do endereço (<i>link</i>) de realização do debate | 20/11/2023 |
| Realização do debate | 21/11/2023 |
| Consulta do primeiro turno | 27/11/2023 e 28/11/2023 |
| Resultado da consulta do primeiro turno | 28/11/2023 |
| Interposição de recursos | 29/11/2023 |
| Resultado dos recursos | 30/11/2023 |

Segundo turno

| | |
|---|-------------------------|
| Divulgação do endereço (<i>link</i>) de realização do debate – 13 horas | 01/12/2023 |
| Debate às 17 horas | 01/12/2023 |
| Consulta do segundo turno | 05/12/2023 e 06/12/2023 |
| Resultado da consulta do segundo turno | 06/12/2023 |
| Interposição de recursos | 07/12/2023 |
| Resultado dos recursos/final | 08/12/2023 |

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Edital 001/2023 – Coordenação do Curso de Gestão Ambiental)

| | | |
|---|--------------|---------------------|
| <i>Nome da Chapa</i> | | |
| <i>Docente Candidato a Coordenador</i> | <i>SIAPE</i> | <i>Departamento</i> |
| | | |
| <i>Docente Candidato a Vice-Coordenador</i> | <i>SIAPE</i> | <i>Departamento</i> |
| | | |